



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 619

Ivaiporã, Sexta-Feira, 17 de Julho de 2020



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

RESOLUÇÃO N. 22/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CIS por Provável Excesso de Arrecadação, para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, presidente do CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22.ª R. S. de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Resolução n. 20/2019 de 25/11/2019, Resolve:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento do CIS para o Exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço na dotação a seguir:

02.000.00.000.0	DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE
02.002.00.000.0	SETOR DE ENFERMAGEM
02.002.10.000.0	Saúde
02.002.10.302.0	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.002.10.302.0	Programa LOA - 0001
02.002.10.302.0	Manutenção do Programa Bolsa de Colostomia
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Valor: R\$ 50.000,00
Fonte: 1001
Reduzido: 28

Total Suplementação:R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o Excesso de Arrecadação da Receita no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivaiporã, 16 de julho de 2020.

Enf.º CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente